



Gestão 2017 / 2020

Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N.º 1.414/2017

Súmula: Cria o “Programa Compra Direta” e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado no âmbito do Município de Santa Cecília do Pavão o Programa Compra Direta Municipal.

Art. 2º - O Programa Compra Direta Municipal tem por objetivo ampliar o incentivo à agricultura familiar, através de investimentos de recursos próprios par viabilizar a compra de mais alimentos doo pequeno produtor, além de garantir mais alimentos na merenda escolar e nas entidades atendidas pelo Município.

Art. 3º - Fica autoriza a abertura de dotação orçamentária no Orçamento do Município para as despesas decorrentes da execução do Programa.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 14 de março de 2017.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal